# **A liturgia como “tela” e a e a tentação da “simples administração”. Artigo de Andrea Grillo**

15 Setembro 2020

Em um ciclo de conferências online organizado pelo **Instituto Humanitas Unisinos – IHU** sobre o tema “[**Igreja, Ministérios, Liturgia. Desafios e perspectivas na confluência das crises atuais**](http://www.ihu.unisinos.br/evento/igreja-ministerios-liturgia)”, o teólogo italiano [**Andrea Grillo**](http://www.ihu.unisinos.br/602622) proferiu a conferência “**Ministérios, liturgia, eucaristia. Chances para além do clericalismo**”, no dia 03-09-2020.

A conferência pode ser vista abaixo, com tradução simultânea em português.

Eis a versão escrita italiana, publicada por**Andrea Grillo**no seu blog **Come Se Non**, 14-09-2020. A tradução é de **Moisés Sbardelotto**.

**Eis o texto.**

**Ministérios, liturgia, eucaristia. Chances para além do clericalismo**

Quero começar pela última palavra do título: o que entendemos por “[clericalismo](http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/583600-revisitando-a-teologia-do-clericalismo)”? Em última análise, trata-se de um fenômeno de “substituição”. No lugar da Igreja, colocam-se os seus ministros que, em vez de “servir” a Cristo e à Igreja, se colocam, ao invés disso, “como Cristo e como Igreja”. E assim a “**autorreferencialidade**” se torna a regra incontornável e até abençoada!

Em vez disso, para sermos verdadeiramente “cristológicos” e “eclesiológicos”, nessa visão distorcida, mas bastante difundida, é necessário sermos iniciados no “**clericalismo**”. A iniciação à Igreja, assim, se reduz a aprender a linguagem e a ação clerical. Uma espécie de “imunização do real”, que nos protege da realidade.

**Clericalismo** é reduzir a vida cristã à escrivaninha de um escritório e à experiência de um oficial de colarinho branco, sem família, mas com uma bela casa, uma grande televisão e um carro de luxo. Há inúmeros clericais de colarinho romano, mas também de terno e gravata, e até de tailleur e salto alto.

Uma autêntica luta contra a **cultura** “**clerical**”, porém, passa necessariamente por uma límpida reconsideração da centralidade do culto, na sua realidade mais autêntica. Eu poderia dizer, programaticamente, que não se pode derrotar radicalmente a “cultura clerical” se não se aborda uma diferente e mais profunda “cultura cultual”.

Às vezes, confundem-se as coisas perigosamente. Até se confunde a liturgia com o clericalismo! Na Igreja, precisamos de “cultura litúrgica” para não nos tornarmos todos católicos de sacristia!

Assim, no título desta conferência, concentra-se, de modo extremamente claro, um “**programa de reforma da Igreja**”. Tentemos descobri-lo em uma premissa (1) e em três passos consequenciais (2, 3, 4).

1. **Premissa: a liturgia como “tela”**

Comecemos a partir da **liturgia**. Acabamos de viver e continuamos vivendo um tempo em que a “[pandemia](http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/598334-liturgia-e-covid-19-diversamente-igreja-como-ser-assembleia-celebrante-em-tempos-de-pandemia-artigo-de-andrea-grillo)” pode reduzir toda a ação da Igreja ao ato de culto. Assim, o culto parece ser uma formidável “tela”, nos dois significados que ela assume na língua italiana:

- a liturgia é “tela” porque com ela nos defendemos do mundo. Tela aqui é quase sinônimo de “escudo”, de “defesa”, de “guarnição”. A liturgia nos “tela” do mundo, da realidade, da vida e nos permite remover as questões...

- a liturgia, porém, é “tela” também em um segundo sentido: nela se projetam, como na “tela” do cinema e da TV, todas as características da Igreja e da oração, da mente e da consciência. Diga-me como celebras, e eu te direi quem és...

Essa “tela” torna-se, portanto, o lugar privilegiado no qual projetamos os nossos ideais, defendendo-nos da realidade. Mas também é a projeção dos nossos preconceitos, das nossas idiossincrasias, das nossa ingenuidades e das nossas incompreensões.

A **liturgia** como “tela” nos mostrou, nestes meses de pandemia, ao lado de uma Igreja que arregaça as mangas e se põe em jogo, uma Igreja que volta a evidências no mínimo suspeitas. Por ter se encontrado oficialmente em dificuldades, por causa das normativas sanitárias, ela tentou recorrer a dois instrumentos clássicos do pensamento litúrgico-sacramental:

- a autossuficiência do “mínimo necessário”...

- o primado do formalismo válido sobre a relação frutífera.

Essa “tela” merece ser adequadamente considerada, também no plano teológico e pastoral, como uma “manifestação”, quase como uma “epifania”. Poderíamos dizer que as “máscaras” – que a **pandemia** nos impôs – são também a preciosa oportunidade para descobrir realidades ocultas, que se manifestam precisamente *“in obscuris”*. E, no entanto, *“impavidos ferient ruinae”*.

Podemos superar também essa dificuldade na dificuldade, essa descoberta de que, desde o [Concílio Vaticano II,](http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/teopublica/140cadernosteologiapublica.pdf%22%20%5Ct%20%22_blank) aprendemos muito bem a “retórica litúrgica”, mas aprendemos pouco a “autoridade ritual”, como redimensionamento de uma Igreja clerical. Vejamos melhor essa primeira passagem decisiva.

**2. Primeiro passo: a autoridade do ministro consiste na sua “perda de poder”**

A **tradição católica** nos entregou um tesouro, mas em vasos de barro. A Igreja sabe muito bem que é precisamente na ação ritual que encontra o seu *“culmen”* e o seu *“fons”*. Mas, em vez de pensar a autoridade administrativa mediante a analogia com essa ação litúrgica primordial e elementar, por muitos séculos ela preferiu pensar a autoridade litúrgica em analogia com a autoridade administrativa.

Não é por acaso que a liturgia foi pensada e estudada, por mais de um milênio (de **Isidoro de Sevilha** a **Amalário de Metz**, de **Ruperto de Deutz** a **Guilherme Durando**, até o **Concílio de Trento**) como **dever do eclesiástico**.

Essa é, sem sombra de dúvida, uma das raízes mais profundas do **clericalismo**. A ideia de que a ação ritual é “dever do padre” projeta sobre o ato de culto, sobre a oração comum, sobre a Igreja e sobre a vida cristã uma luz transversal, distorcida e retorcida, que transforma a própria realidade do evangelho.

No momento em que a missa, a oração das horas, o ano litúrgico e os sacramentos são “coisas de padres”, a própria estrutura da Igreja fica comprometida. Por isso, não é absolutamente por acaso que o **Concílio Vaticano II** quis mostrar a sua “índole pastoral” – ou seja, a possibilidade de que a substância da antiga doutrina do *depositum fidei* encontrasse novas formulações – sobretudo com uma antiga e novíssima concepção da ação ritual.

No momento em que se reconhece que o sujeito autêntico da ação litúrgica é Cristo e a **Igreja**, e que o “serviço” a essa ação é prestado não apenas por “um”, mas por muitos ministros, muda a imagem da tradição. Quando a Igreja celebra, ela toma a iniciativa de perder a iniciativa. Ela devolve a autoridade ao seu Senhor. Ela se dispõe a escutar a sua palavra e a repetir as suas ações de louvor, de ação de graças e de bênção. Todo batizado que se põe a serviço do Senhor e da sua Igreja é ministro na Igreja. Pode ter autoridade se abrir mão de todo poder próprio. Daí decorre uma mudança “lexical” da qual não nos cansaremos de enfatizar a centralidade. O **Catecismo da Igreja Católica** também recebeu de modo límpido a diferença decisiva entre “celebrar” – que é ação comum – e “presidir”, que é ação reservada.

**3. Segunda etapa: a natureza da liturgia é ação comum de toda a Igreja, que exige participação comum**

Em poucas linhas do **Catecismo da Igreja Católica**, que agora quero citar, encontramos concentrada toda a novidade.

*“É toda a comunidade, o corpo de Cristo unido à sua Cabeça, que celebra” (CIC 1140);*

*“A assembleia que celebra é a comunidade dos batizados” (CIC 1141).*

O **Concílio Vaticano II**, no texto da [Sacrosanctum concilium](http://www.ihu.unisinos.br/172-noticias/noticias-2012/507217-concilio-vaticano-ii-a-constituicao-sacrosanctum-concilium%22%20%5Ct%20%22_blank), define de modo icástico a participação na eucaristia com estas palavras: *“id bene intelligentes per ritus et preces”* (SC 48) (compreendendo bem o mistério eucarístico através dos ritos e das orações).

Isso significa que a “inteligência da liturgia” requer que todos entrem nos ritos e nas orações como linguagens da intimidade da relação com Cristo e com a Igreja. A **Reforma Litúrgica** proposta pelo Concílio indica essa forma (nova) de participação como objetivo. Todos os batizados, discípulos de Cristo, encontram na liturgia na sua integralidade – eucaristia, sacramentos, liturgia das horas, ano litúrgico, música, arte, espaço – uma mediação fontal, que não pode ser “delegada a outrem”, mas deve ser assumida como linguagem da Igreja, entendida por isso como “comunidade sacerdotal” (LG 11).

A participação não é apenas um direito ou um dever do sujeito, mas é uma arte, um “saber-fazer” da pessoa e da comunidade. No momento em que a liturgia se torna não apenas uma tarefa comum, nem mesmo apenas “direito de cada sujeito”, mas “dom compartilhado e pessoalmente precioso”, muda radicalmente o investimento de toda a assembleia na sequência ritual.

Quer se trate de uma celebração eucarística dominical ou de uma celebração de casamento, de um rito de exéquias ou dos louvores matinais, a sequência de palavra e de sacramento é integralmente “agida” por todos.

Assim, é inevitável que uma longa tradição, que se referia à liturgia apenas como o “dever do clérigo” e que, portanto, havia desenvolvido uma “arte de celebrar” que tinha apenas o “sacerdote” como objeto e sujeito, lentamente foi sendo substituída por uma nova e mais complexa competência comunitária sobre as diversas linguagens de ação ritual.

As linguagens verbais – não só da palavra escutada, mas também da palavra pregada, da pergunta, do pedido de perdão, do louvor, da ação de graças e da bênção – se deixam enriquecer agora pela grande catedral simbólica das linguagens não verbais – táteis, olfativas, gustativas, icônicas, vocais, musicais, espaciais, temporais... – cuja lógica corpórea e sensível é tanto menos clara e distinta quanto mais poderosa e eficaz.

Os “códigos” individuais dessa “floresta de símbolos” não são apenas “possibilidades expressivas” do indivíduo e da comunidade, mas “formas da experiência” na relação com o Deus uno e trino, com Cristo, com a filiação divina e com a fraternidade eclesial. E precisamente os códigos não verbais sabem “dizer” e “instituir” essa experiência com uma profundidade e uma imediaticidade mais fortes do que todas as nossas palavras mais elevadas.

**4. Terceiro passo: o coração eucarístico da Igreja e o medo litúrgico**

A abertura da Igreja ao mundo e à dimensão comunitária, assim como pensada e realizada pelo **Concílio Vaticano II**, encontrou na **liturgia** a sua primeira expressão completa. Poderíamos dizer que esse “destino” está escrito no DNA das expressões conciliares.

Não deve surpreender, de fato, que a “constituição litúrgica” tem um “título” tão “genérico” como ***Sacrosanctum concilium***. Com efeito, ela contém um “proêmio” que é inaugural não só para o discurso sobre a liturgia, mas para todo o evento conciliar. Escutemos novamente o texto da SC 1, que é “proêmio” de todo o Concílio:

*“O sagrado Concílio propõe-se fomentar a vida cristã entre os fiéis, adaptar melhor às necessidades do nosso tempo as instituições suscetíveis de mudança, promover tudo o que pode ajudar à união de todos os crentes em Cristo, e fortalecer o que pode contribuir para chamar a todos ao seio da Igreja. Julga, por isso, dever também interessar-se de modo particular pela reforma e incremento da Liturgia.”*

Aqui é evidente que a reforma (como crescimento de vida cristã, sua atualização e adaptação, diálogo rumo à unidade das confissões e do gênero humano) é o horizonte geral no qual é incrustada, de modo inaugural, a ação litúrgica da Igreja.

Ora, não se trata simplesmente de “iniciar a partir da **liturgia**”, mas de considerar o rito cristão como o ponto delicadíssimo de mediação da tradição. Recuperando uma noção mais profunda de liturgia e de participação, propondo uma acurada reforma da liturgia eucarística e de todos os sacramentos, renovando a dimensão temporal do ano litúrgico e da liturgia das horas como “experiência comum” de todo o corpo eclesial, são lançadas as bases para uma recompreensão da Igreja e da palavra, das outras confissões e das outras religiões. O novo paradigma está totalmente implícito no novo rito.

Assim como a [Reforma da Igreja](http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/601481-medo-liturgico-reforma-da-igreja-nao-simples-administracao) se “ativa” no nível litúrgico, assim também a mesma reforma se “bloqueia” no mesmo nível. Precisamente neste tempo de **pandemia**, a partir dos dias de março em que começamos a tomar consciência da gravidade e da potência do fenômeno, vimos aparecer uma série de fenômenos que revelam, acima de tudo, uma grave forma de incompreensão da reforma. litúrgica e da sua própria razão de ser. Tentemos fazer, no fim, um breve elenco, que resume e relança a reflexão que tentei lhes propor.

**4.1. Um sofrimento litúrgico**

As categorias com as quais tentamos “enfrentar” a **pandemia**, no **nível litúrgico**, não raramente têm sido rudimentares, retrógradas, às vezes abertamente não conciliares. O medo do contágio reativou, de modo singularmente explícito, o medo da liturgia:

- alguns bispos escreveram ou breves documentos ou longas cartas, no centro dos quais estava o padre que celebra sozinho;

- as normativas sobre as “celebrações pascais” – tanto no centro quanto na periferia – não raramente tiveram como interlocutores apenas os padres, não o povo de Deus, deixado lá atrás, como categoria residual;

- a leitura do ministério ordenado em relação à liturgia tem sido muitas vezes entendido como “privilégio” ou mesmo como “exclusividade” sobre a ação ritual.

- o próprio modo de lidar com as “normativas de saúde” individuais – além da tentação de lê-las como “indevida limitação da liberdade de culto” – tem custado a assumir a força interna das categorias introduzidas pela ***Sacrosanctum concilium*** e pela reforma litúrgica.

**4.2 Excursus: Corpus Christi em pandemia**

Foi totalmente singular, mas também bastante instrutiva, a “tradução” da festa de **Corpus Christi** em condição de “cuidados de saúde”. Essa passagem foi reveladora.

Por ser impossível realizar a “procissão externa à Igreja”, adaptou-se a “festa” à situação, introduzindo uma espécie de momento de adoração no fim do rito da comunhão, renunciando à despedida da assembleia. Essa solução é fruto de um equívoco.

A festa é uma festa de comunhão. No ato instituinte da festa, em 1264, **Honório IV** diz explicitamente que, naquele dia, “todos comungam”. E pensa isso como remédio para a “dispersão da **Quinta-Feira Santa**”. É bastante instrutivo que esse conteúdo original tenha se transformado, ao longo dos séculos, em um primado da adoração sobre a comunhão.

Desse ponto de vista, a pandemia favoreceu, ainda mais do que de costume e por motivos práticos, esse primado da estase sobre a dinâmica, que no entanto não está nos acordes originais da festa, nem na releitura da experiência eucarística promovida pela [Reforma Litúrgica](http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/571019-papa-francisco-a-reforma-liturgica-e-irreversivel). A festa nasceu para que todos comunguem. E nós a transformamos em um momento de adoração e não conseguimos mais descobrir como a comunhão é, por si só, plenitude de adoração e de ação de graças.

**4.3 A relação entre reforma litúrgica e reforma da Igreja**

Além disso, é totalmente evidente a correlação entre a reavaliação das formas rituais e as formas eclesiais e ministeriais a serem renovadas. Uma interpretação “[tridentina](http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/571675-o-papa-francisco-esta-certo-sobre-os-tradicionalistas-que-amam-a-missa-em-latim)” da eucaristia sempre é cômoda quando não se quer mudar uma vírgula da estrutura do ministério ordenado e das formas disciplinares da vida eclesial (como, por exemplo, a paróquia).

É suficiente desinserir o valor originalmente comunitário da eucaristia e degradá-la a “ação do padre” para obter, de um só golpe, um duplo resultado. Nada muda no ministério do padre e nada muda na organização da paróquia.

Mas o pressuposto dessa imobilidade é a surdez em relação ao **Concílio** e à [Reforma Litúrgica](http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/594247-gregorio-lutz-e-a-reforma-liturgica-no-brasil-artigo-de-andrea-grillo). Esses eventos, cuja herança cabe a todos valorizar, mudaram profundamente as coisas, pois releram a figura do padre, ajudando-nos a entender a diferença entre “aquele que celebra” e “aquele que preside”. Essa diferença ainda é bastante desconhecida.

**4.4 Celebrar e presidir**

Alguém me disse: “Mas, ao dizer isso, você nega que a missa é válida mesmo que só o padre a celebre”. E eu respondo: não, eu absolutamente não nego que a missa celebrada apenas por um padre seja válida. Mas eu sei duas coisas. Que a sua validade não impede que ela seja “ilícita”, porque a normativa sobre a missa prevê imperativamente que haja pelo menos um outro ministrante além do padre. E isso já é um sinal importante. Mas depois há um segundo ponto, ainda mais importante. A missa celebrada apenas por um padre certamente é válida, mas é “somente válida”.

Se o seu valor é pensado como o conjunto de todas as palavras e de todas as linguagens, em uma comunidade rica e articulada, uma missa válida é só válida. Falta-lhe toda aquela gratuidade de que precisa de modo vital, para ser plenamente ela mesma. Por isso, é justo falar do padre como aquele que “preside” um ato no qual toda a Igreja “celebra”. E é toda a Igreja que é chamada, em relação ao pão e ao vinho como corpo e sangue de Cristo, a se tornar ela mesma esse corpo e esse sangue. O ato nunca se fecha no círculo restrito e vicioso entre padre e elementos, mediado pela “fórmula”, mas no círculo amplo e virtuoso que se institui entre comunidade, ministros, presidência, liturgia da palavra e liturgia eucarística.

**4.5 O equívoco sobre a liturgia e o bloqueio da reforma da Igreja**

É evidente que, se tudo isso não está claro, se ainda há padres, e até mesmo alguns bispos e cardeais, que têm medo do **Concílio** e da [Reforma Litúrgica](http://www.ihu.unisinos.br/noticias/520279-a-visao-liturgica-do-vaticano-ii-50-anos-depois-artigo-de-john-f-baldovin), e continuam falando unilateralmente do “poder do padre de tornar presente o Senhor sob as espécies do pão e do vinho” – como se fosse um ato solitário e uma peculiaridade pessoal, e não eclesial e comunitária – então não há razões nem para promover a reforma da liturgia, nem para encontrar a sua confirmação na reforma da Igreja.

Uma ministerialidade bloqueada e esterilizada depende de uma visão da onipotência do padre, que faz tudo o que é essencial sozinho, diríamos “por si mesmo”. E a paróquia – ou a diocese – é pensada à imagem e semelhança desse modelo de sacramento e de padre.

Por outro lado, todos sabem bem que, se realmente assumirmos plenamente a Igreja eucarística que o **Concílio** e a **Reforma Litúrgica** sempre desenharam, então é preciso começar uma grande reavaliação das formas ministeriais e das instituições em que essas formas se expressam. O equívoco que paira sobre toda essa matéria é, no fim das contas, um equívoco litúrgico.

Enquanto tivermos, ainda que sob certas condições, uma dupla forma do rito romano, sempre poderemos pensar que a Reforma da liturgia, assim como a da Igreja, é apenas um opcional. E assim poderemos pensar que a vida eclesial pode garantir a si mesma uma continuidade substancial sem qualquer esforço, por “pura administração”. E poderemos até nos iludir de anunciar a “conversão missionária da paróquia” citando apenas artigos do **Código de Direito Canônico**. E que o discurso sobre os “ministros” pode se limitar “àquele que preside”.

Mas precisamos de presidências que nos ajudem a compreender que a Igreja precisa de ministerialidade articulada, masculina e feminina, da qual não podemos mais nos privar, não apenas nas florestas da **Amazônia**, mas também nas ruas de **Los Angeles**, de **Madri** ou de **Nápoles**!

No entanto, se escutarmos as palavras do **Concílio**, assim como o **Papa Francisco** soube traduzi-las na [Evangelii gaudium](http://www.ihu.unisinos.br/526119%22%20%5Ct%20%22_blank), encontramos uma advertência que é uma espécie de “síntese”: “Neste momento, não nos serve uma simples administração” (EG 25).

Para garantirmos um futuro de “simples administração” – e assim vencer o medo de uma liturgia que tem a Igreja inteira como sujeito – é suficiente promover – embora inconscientemente – uma definição tridentina da eucaristia. Que só o padre – e o padre sozinho – pode “celebrar” e “administrar” a liturgia.

Nesse imaginário – tão fácil, cômodo e quase evidente – está o defeito a ser superado, há já 60 anos. A pandemia o evidenciou, quase o jogou na nossa cara. Agora o conhecemos melhor e podemos superá-lo com uma determinação mais límpida.

Para ainda poder dizer “creio” de modo autêntico, é preciso fazer que o clericalismo se torne um objeto sobre o qual se deve não apenas dizer, mas também gritar “renuncio”! Não é fácil. Mas não há alternativas.

Obrigado pela escuta!

<http://www.ihu.unisinos.br/602845-a-liturgia-como-tela-e-a-tentacao-da-simples-administracao-artigo-de-andrea->